



DECRETO Nº 511 DE 08 DE JUNHO DE 2021

“Decreta ponto facultativo de 01 dia nos órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional do município de Selvíria e Decreta Luto Oficial de 03 dias e dá outras providencias.”

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso da atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Selvíria, no dia 09 de Junho de 2021, em virtude do falecimento dos servidores **IVANETE FERREIRA AURELIANO DOS SANTOS** e **GLEYSON SERAFIN**.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Fica Decretado também “Luto Oficial de 03 (três) dias, devendo as Bandeiras estarem a meia-adriça.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data 09 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 08 de junho de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal.